SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 142/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS,** objetivando a participação da servidora Ilana Trombaka, matrícula nº 54115, no programa de Doutorado Profissional em Administração.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio da Claúsula Quinta, documento nº 00100.108149/2020-60, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.011040/2022-72, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.010730/2022-12, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012996/2020-00, resolvem apostilar o Contrato nº 142/2020, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0142/2020 ficam reajustados em **11,54685%,** correspondente à variação do IPCA/IBGE referente ao período compreendido entre novembro/2020 (mês da apresentação da proposta comercial) e dezembro/2021 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 142/2020 passa de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para **R$ 214.991,68** (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a vigorar desde de **2 de dezembro de 2021**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.92 e 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE000608 e 2022NE000610, de 3 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

Empresa: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**

Processo de Reajuste: **00200.012996/2020-00**

CNPJ: 33.641.663/0003-06

Inexigibilidade de licitação com base no inciso II do art. 25 c/c o art. 13 da Lei 8.666/93

Contrato: **2020/0142**

Data da Proposta: 16/11/2020 *16 dias*

Assinatura: 02/12/2020

Início Vigência Original 02/12/2020

Fim Vigência Original **01/12/2024**

Valor Global Original do Contrato: R$ 200.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global	R$ 200.000,00	
Início Período Vigente	02/12/2020	
Final Período Vigente	01/12/2024	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do GESCON documento nº 00100.007901/2022-18.

1ª Instrução	
TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
1º Apostilamento	1º reajuste de preços IPCA/IBGE, correspondente ao intervalo do mês de novembro de 2020 (mês da apresentação da proposta comercial) a dezembro de 2021 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 02 de dezembro de 2021**. **Obs.:** De acordo com a Cláusula Quinta do Contrato nº 0142/2020 o índice utilizado para o reajuste de preços deveria ser o IGP-M. Entretanto, a contratada informou que devido ao aumento significativo que o IGP-M nos últimos tempos ficou definido que os contratos da FGV seriam reajustados pelo IPCA, com o intuito de manter a qualidade da prestação de serviço (documento nº 007044/2022-56).

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: novembro/2020 a dezembro/2021 (IPCA/IBGE)		
Intervalo Anual	**DATA**	**IPCA/IBGE (Número-índice)**
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta comercial	**nov/20**	**5.486,52**
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	**dez/21**	**6.120,04**
Variação do IPCA/IBGE		**11,54685%**

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 007941/2022-60, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Wellington Caram Jr. (Chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

VALOR ATUAL			VALOR REAJUSTADO GLOBAL (02/12/2021)	
Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Preço Total	Valor Total
12	R$ 5.833,33	R$ 70.000,00	R$ 5.833,33	R$ 69.999,96
12	R$ 5.833,33	R$ 70.000,00	R$ 6.506,90	R$ 78.082,75
12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	R$ 5.577,34	R$ 66.928,11
		R$ 200.000,00	R$ 11.410,67	R$ 215.010,82

RESUMO GERAL DO VALOR A SER EMPENHADO (Informação nº 059/2022 - COPAC/SAFIN - (doc.:: 009667/2022-63, de 31/01/2022)			
Período do Curso	Valores Reajustado Parciais	Valor Global Reajustado (Efetivo)	Diferença (R$)
02/12/2021 a 31/12/2021	**R$ 651,12**	**R$ 214.991,68**	***R$ 14.991,68***
01/01/2022 a 31/12/2022	**R$ 7.989,82**		
01/01/2023 a 30/11/2023	**R$ 6.350,74**		

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 02/12/2021; SE APROVADO.

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Wellington Caram Jr. (Chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).